



**DECRETO Nº 2318 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e com o § 2º do artigo 25 da Lei 1.198/2004 – Estatuto do Servidor Público do Município de Liberdade,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 1.478/2012, no seu artigo 73, alínea "b", autoriza o Prefeito Municipal remanejar os servidores à correlata lotação para os Departamentos da Estrutura Administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal já assentou que a declaração de desnecessidade de cargo público está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, não dependendo de lei ordinária para tanto (RE 194.082, Rel. Min. Menezes Direito, julgamento em 22-4-2008, Primeira Turma, DJE de 30-5-2008.)

**CONSIDERANDO**, a necessidade de rescisão dos contratos relativos aos cargos de recepcionista devido a situação orçamentária do Município de Liberdade/MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recepção e organização de atendimentos no ESF (Equipe de Saúde da família) devido as regras e orientações do Conselho Nacional de saúde em relação à prevenção da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º - DECLARO** a necessidade do cargo de recepcionista no ESF (Equipe de Saúde da família) e **REMANEJO** a servidora ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", enquanto durar a necessidade fundamentada nas regras e orientações do Conselho Nacional de saúde em relação à prevenção da COVID-19;

**Art. 2º - DESIGNO**, a servidora **EDIRLENE APARECIDA HONÓRIO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", para desempenhar suas funções junto ao ESF (Equipe de Saúde da família) como **recepcionista**.


**Art. 3º** - A jornada de trabalho a ser obedecida é a própria do cargo em que se encontra, sem prejuízo de sua remuneração.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Liberdade/MG, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Walter de Assis Toledo Júnior**  
*Prefeito Municipal*